



Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

REQUERIMENTO Nº. 04/2016
MOÇÃO DE APOIO

Exm^a. Sr^a.

JULIO CESAR DE SALES PEREIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal

Bicas - MG

O Vereador que a esta subscreve, requer, que após a tramitação regimental, seja encaminhada a matéria em epígrafe e a seguir discriminada:

Solicito A CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APOIO desta Casa de Leis, a ser enviada à Câmara dos Deputados, para aprovação do projeto PLS 209/2015 que determina indenização a usuários de energia elétrica pela interrupção do fornecimento.

JUSTIFICATIVA:

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) aprovou projeto (PLS 209/2015) que determina indenização a usuários de energia elétrica pela interrupção do fornecimento.

Este projeto de lei vai obrigar as empresas de energia elétrica a pagarem uma multa aos consumidores sempre que o fornecimento de luz for interrompido.

O valor da multa será equivalente à média do consumo do usuário no intervalo de tempo em que ocorrer o corte no fornecimento de energia elétrica, considerando-se para o cálculo o consumo nos últimos 12 meses.

A multa não será obrigatória se:

- ocorrer caso fortuito ou de força maior;



Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

- a interrupção for causada por insuficiência técnica no interior da área sob domínio do usuário final.

O atual sistema de prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica no Brasil não tem alcançado um equilíbrio desejado numa relação de consumo entre fornecedor e usuário final. Não raro, o consumidor urbano ou rural tem sido o grande prejudicado nas reincidentes quedas de fornecimento do serviço, tanto pelas dificuldades criadas na ausência de energia elétrica, quanto pelos prejuízos causados aos aparelhos eletrônicos, que invariavelmente não suportam os picos de energia gerados pela retomada do serviço.

Em, 25 de janeiro de 2016.

RAFAEL CANDIDO AQUINO
VEREADOR PROPONENTE